



## **Terceiro Edital de Contemplação de Quadra Sintética Esportiva**

A **Confederação Brasileira de Desportos Escolares - CBDE**, por seu Presidente, no âmbito dos poderes que lhe confere o **artigo 31, Incisos I e II de Estatuto**, e com o fito de promover os fins elencados no **artigo 4º** do mesmo Estatuto, vem comunicar às **Federações Estaduais do Desporto Escolar (Federações filiadas)**, que por meio do processo licitatório Pregão Eletrônico 08/2019, procedemos a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, para aquisição de Quadras Móveis para Realização de Atividades Físicas, a serem implantadas nas Unidades Federativas, no âmbito nas nossa filiadas.

A CBDE junto ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, tinha através de recursos descentralizados, aprovado um projeto para aquisição de material esportivo e com prazo definido para a realização do Pregão Eletrônico.

Em 11 de outubro de 2019 foi aberto o edital para a disponibilização de duas quadras sintéticas esportivas às Federação filiadas à CBDE. Ao fim do prazo disponibilizado para a manifestação de interesse e envio dos documentos solicitados, somente a Federação do Desporto Escolar de Pernambuco concluiu o processo com êxito, restando uma quadra das duas disponibilizadas.

Em 12 de agosto de 2020 foi aberto o segundo edital para a disponibilização de uma quadra sintética esportiva às Federação filiadas à CBDE. Ao fim do prazo disponibilizado para a manifestação de interesse e envio dos documentos solicitados, somente a Federação Regional do Desporto Escolar do DF (FRDEDF) concluiu o processo com êxito.

Assim sendo, uma quadra foi destinada à Pernambuco conforme resultado final do primeiro edital e a outra quadra para o Distrito Federal.

Em 13 de maio de 2021, após evidenciada não implantação da quadra, sem possibilidade de implantação futura, a Federação Regional do Desporto Escolar do DF (FRDEDF) devolveu a quadra à CBDE, conforme os **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE MAIO DE 2021**.

Diante de todo o exposto, a CBDE novamente, divulga edital de contemplação de uma quadra sintética esportiva.



A **distribuição e implantação** de uma Quadra Sintética Esportiva, respeitará as MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de cada Federação filiada, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1 – Ofício da Federação à CBDE, com a manifestação do interesse de receber a quadra.
- 2 - Documento de **titularidade** da área necessária à implantação, podendo também ser apresentado qualquer outro instrumento público que demonstre que a **Federação** interessada tem a **concessão de uso** da área por no mínimo 5 anos. (ex. Termo de Comodato, Convênio...)
- 2- Plano de trabalho de utilização da quadra, contemplando os eventos, campeonatos e workshops escolares futuros.
- 3- Características morfológicas da área onde será implantada a quadra.

A documentação original deverá ser encaminhada à CBDE:

- na forma física via Correios para SBN Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte – CEP:70.040- 020 Brasília-DF; **OU**
- na forma digital, se assinada eletronicamente com certificação digital, para CBDE [cbde@cbde.org.br](mailto:cbde@cbde.org.br).

Com relação à área que receberá a quadra, esta deverá ter as seguintes características técnicas:

- I. Deverá ter as seguintes dimensões mínimas:
  - Módulo 01: Área (LxP) (22,5 x 40,5) metros

Obs.: Os Acréscimos das dimensões dos módulos deverão ser longitudinalmente a seção transversal com 22,5 metros de largura.

- II. Deverá ser absolutamente plano, horizontal, em área municipal apropriada às práticas desportivas e para tanto deverá ser submetido previamente à apreciação, acompanhado de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral; com declividade de meio a um por cento (0,5 – 1,0%) a partir do **centro do campo**.



- III. A preparação do terreno, ficara sobre responsabilidade da federação agraciada. O grau de compactação mínimo requerido a ser atingido na compactação de cada camada deverá ser de noventa por cento (90%) PN referido ao ensaio de compactação Proctor (ABNT-MB-33/Energia Normal), a ser aferido por ensaios de Hilf-Proctor. A compactação deverá ser efetuada com rolo compactador tipo tamping em camadas lançadas de o vinte (20) centímetros totalizando um mínimo de quatro (4) camadas, prevendo-se o mínimo de cinco (05) passadas do rolo compactador por camada, ressaltando o grau de compactação mínimo indicado.
- A espessura da camada, o tipo e o número de passagens do equipamento de compactação poderão ser alterados em função de observações feitas durante os trabalhos iniciais. Todo o apoio técnico e o acompanhamento durante a execução deverá ser realizada junto com um engenheiro civil e/ou responsável da licitante contratada; minimizando possíveis divergências durante a instalação do referido “kit móvel”.
- Durante a preparação do terreno, a praça de compactação deverá ser mantida com declividade mínima de 0,5-1,0 % para permitir o rápido escoamento das águas de chuva, devido às superfícies serem seladas com rolo liso em instante imediatamente anterior e escarificadas a posteriori. As cotas finais do aterro compactado deverão obedecer ao estabelecido nos desenhos de projeto, fornecidos pela licitante contratada.
- IV. Prever aplicação de um revestimento betuminoso (Imprimação com emulsão Asfáltica + Cimento Asfáltico com 5 cm) ou contrapiso em concreto, garantindo uma superfície plana e com boa resistência.
- V. Projetar e executar a drenagem de águas superficiais no entorno da área de implantação.
- VI. Plantio de grama e recuperação das áreas degradadas durante a preparação do terreno e instalação do Kit.



O prazo para a apresentação da proposta acompanhada de toda a documentação acima relacionada inicia em **25 de agosto de 2022 e encerra em 30 de setembro de 2022 às 23h59min.**

A Federação Estadual do Desporto Escolar que primeiro atender a documentação exigida será a contemplada com uma quadra sintética esportiva.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Antônio Hora Filho  
Presidente